

DECRETO Nº 2373, DE 12 DE MAIO DE 2023

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1998, de 24 de Novembro de 2021 – Orçamento Municipal para Exercício 2022.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e desporto

08.244.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 0660 – Outros Serviços de Terceiros PJ . R\$ 30.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

17.512.0060.2.030 – Man. De Serv. Coleta e Destin. Res. Sólidos
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 160.100,00

12.01 – Encargos gerais do Município

28.846.0000.0.0005 – Pagam. Senten.Judic. Transitadas em Julgado
3.1.90.13.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 100.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00.00.00 0500 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.1.90.13.00.00.00.00 0500 – Obrigações Patrimoniais R\$ 15.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.13.00.00.00.00 0500 – Obrigações Patrimoniais R\$ 40.000,00

06.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

04.122.0094.2.518 – Man. da Secretaria de Cult Turismo
3.1.90.13.00.00.00.00 0500 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005 0.002 – Apoio a Entidades Repres. do Município
3.3.50.41. 00.00.00.00 0500 – Contribuições R\$ 4.050,00

05.03 – Secretaria de Educação

12.361.0050.2.052 – Man. Do Transp.Esc. Ens. Bás. E Infantil .
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.1.051 – Estruturação da Farmácia – Farm. Cuidar +
4.4.90.52.00.00.00.00 0621 – Equip. e Material Permanente ... R\$ 7.840,00

TOTAL R\$ 339.990,00

Art. 2º – Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos as dotações que segue:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.066 – Conser. de Veíc. Máq. e Equip. Rodov. da Sec. de Obras.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 160.100,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
3.3.90.92.00.00.00.00 0500 – Despesas de Exercícios Anter..... R\$ 100.000,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patrimoniais R\$ 1.500,00

05.03 – Secretaria de Educação

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.13.00.00.00.00 0500 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

12.122.0046.2.017 – Manutenção do Ensino fundamental

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 – Obrigações Patronais R\$ 54.500,00

10.01 – Secret da Assistência Social, Habitação e Desporto

08.122.0015.2.039 – Man. e Estrut. da Secret. Assis. Social

3.1.90.13.00.00.00.00 0500 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.1.051 – Estruturação da Farmácia – Farm. Cuidar +

4.4.90.51.00.0000.00 0621 – Obras e Instalações R\$ 7.840,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Repres. do Município

3.3.50.43.00.00.00.00 0500 – Subvenções Sociais R\$ 3.400,00

3.3.71.70.00.00.00.00 0500 – Rat. Participação em Consórcio R\$ 650,00

TOTAL R\$ 339.990,00

Art. 3º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos o Superavit Financeiro no valor de **R\$ 40.000,00**, conforme especificado abaixo:

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e desporto

08.244.0003.2.150 – Manutenção e Estruturação da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00.00.00.00 0660 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 0660 – Outros Serviços de Terceiros PJ . R\$ 30.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão os recursos o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 200.000,00**, conforme especificado abaixo:

05.03 – Secretaria de Educação

12.361.0050.2.052 – Man. Do Transp.Esc. Ens. Bás. E Infantil .

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 200.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 12 de Maio de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em exercício.